



Município de Feliz - RS

Secretaria-Geral de Gestão Pública – Departamento de Compras Públicas

Rua Pinheiro Machado, 55 – Centro – Feliz/RS – Telefone: 0800 0900 114

Site: www.feliz.rs.gov.br

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Retifica o edital de Concorrência Eletrônica 013/2026, Processo Licitatório nº 714/2026, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL NA ESTRADA JULIO DE CASTILHOS NO BAIRRO MATIEL**, nos seguintes termos:

1) Altera o edital, com relação ao horário da sessão, conforme segue:

“A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **06 de novembro de 2026 às 08:30h**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.”.

2) Altera o item 6.1.4 do edital, passando a constar:

- a) *Certificado de Inscrição e Regularidade da PESSOA JURÍDICA junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU). Caso a licitante apresente o Certificado de Inscrição e Regularidade junto ao CREA ou CAU o qual não seja da circunscrição do Estado do Rio Grande do Sul, para assinatura do contrato este deverá receber o visto do CREA/RS ou CAU/RS conforme legislação vigente.*
- b) *Certificado de Inscrição e Regularidade do PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU). Caso a licitante apresente o Certificado de Inscrição e Regularidade junto ao CREA ou CAU o qual não seja da circunscrição do Estado do Rio Grande do Sul, para assinatura do contrato este deverá receber o visto do CREA/RS ou CAU/RS conforme legislação vigente.*
- c) *Comprovação de que o profissional indicado como responsável técnico integra o quadro funcional permanente, e que possui atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando que o profissional executou satisfatoriamente obras e/ou serviços com características semelhantes, equivalentes ou superiores ao objeto da licitação, cujas as parcelas de maior relevância são abaixo definidas:*

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO
Execução de radier, piso de concreto ou similares, quantitativo mínimo de 382,50m ² (sendo permitida a soma de diversos atestados)
Execução de redes ou galerias de drenagem pluvial em concreto armado;

*Caso aplicável, o Município de Feliz poderá realizar conversões de unidade de medida para verificação das parcelas de maior relevância no(s) atestado(s) de capacidade técnica.



Município de Feliz - RS

Secretaria-Geral de Gestão Pública – Departamento de Compras Públicas

Rua Pinheiro Machado, 55 – Centro – Feliz/RS – Telefone: 0800 0900 114

Site: www.feliz.rs.gov.br

- d) A comprovação de vínculo poderá ser realizada mediante estatuto ou contrato social, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou simples contrato de trabalho.
- e) Prova de a empresa licitante possuir, atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando que a empresa licitante executou satisfatoriamente obras e/ou serviços com características semelhantes, equivalentes ou superiores ao objeto da licitação, cujas as parcelas de maior relevância são abaixo definidas:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO
Execução de radier, piso de concreto ou similares, quantitativo mínimo de 382,50m ² (sendo permitida a soma de diversos atestados)
Execução de redes ou galerias de drenagem pluvial em concreto armado;

*Caso aplicável, o Município de Feliz poderá realizar conversões de unidade de medida para verificação das parcelas de maior relevância no(s) atestado(s) de capacidade técnica.

- f) O atestado deverá estar acompanhado da certidão de registro no CREA ou CAU em nome do Responsável Técnico pela obra, porém deverá constar na certidão do CREA ou CAU o nome da empresa licitante como contratada.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Feliz, 19 de outubro de 2026.

Clovis Freiburger Junior
MUNICÍPIO DE FELIZ

Andreas Stoffels
ASSESSORIA JURÍDICA